MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

# MINISTÉRIO PÚBLICO

# +

# MEDIAÇÃO FAMILIAR

“O caminho para curar o mundo começa em sua própria família.”  Madre Teresa de Calcutá

**Alexandre Marcus Fonseca Tourinho**
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará

**José Edvaldo Pereira Sales**
Diretor do CEAF

**Maria José Vieira de Carvalho Cunha**
Coordenadora do NUPEIA

**Nadilson Portilho Gomes**
Coordenador do CAO CPC

Coordenadores Auxiliares:
**Ângela Maria Balieiro Queiroz**
**Andressa Ávila Pinheiro**
**Louise Rejane de Araújo**

Servidores:
**Lorena Mendes Pacheco**
Analista Jurídico

**Maria Dolores Afonso Lobato da Silva**
Técnica Ministerial

Estagiários:
**Luiz Carlos Correa Oliveira**
**Gustavo Henrique Bezerra Santiago**
**Elizana Naara da Silva Costa**
**Wanderson Silva do Nascimento**

# ÍNDICE


APRESENTAÇÃO 5
OBJETIVOS 7
METAS 8
JUSTIFICATIVA 9
METODOLOGIA 10
CRONOGRAMA 11
DIVULGAÇÃO 12
CONTATOS 14

# APRESENTAÇÃO

O Ministério Público tem importância relevante na defesa da cidadania, tanto que a Constituição Federal de 1988 leciona que “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 127, CF/88).

Com sua atuação o Ministério Público assegura o respeito aos fundamentos da nossa República Federativa, dentre os quais se destacam a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art. 1º, II e III, da CF/88), colaborando para que esses objetivos sejam alcançados, de construção de uma sociedade livre, justa e solidária, de garantia de desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais, além da promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação (art. 3º, CF/88).

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) conta, em sua estrutura, com o Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão (CAO CPC), que possui atribuições na temática cível e processual cível, que abrange questões relacionadas a conflitos familiares, e que tem a missão de subsidiar as atuações dos órgãos de execução do MPPA, procuradores e promotores de justiça. Nesse sentido, concebeu o projeto “MP + Mediação Familiar”, voltado para a comunidade, membros e servidores do MPPA.

O projeto “MP + Mediação Familiar” visa difundir valores importantes na sociedade para a pacificação social e compromisso com as entidades familiares, por meio de atuação conjugada do Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão (CAO CPC), NUPEIA e CEAF com Procuradores e Promotores de Justiça, proporcionando uma integração interinstitucional com a sociedade civil.

Assim, o projeto busca implementar um projeto de mediação familiar como forma alternativa, eficiente e humanizada de resolução de disputas e prevenção de conflitos e violências, desenvolver a consciência cidadã dos estudantes, incentivando o protagonismo juvenil, a ética, a solidariedade e o respeito à diversidade no território paraense.

# PÚBLICO

As atividades serão voltadas precipuamente pessoas da comunidade, membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

# OBJETIVO GERAL

Promover capacitação para mediação de conflitos familiares.

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Facilitar acordos em situações de separação, divórcio, dissolução de uniões, guarda de filhos e netos, visitas, partilha de bens, pensão alimentícia e reconhecimento de paternidade e maternidade;
- Reduzir litigiosidade entre casais, ex-casais e familiares;
- Prevenir futuros conflitos e violências;

  Evitar judicialização excessiva dos conflitos familiares;
- Promover o diálogo e a escuta ativa entre os membros da família;
- Proteger os vínculos familiares;
- Priorizar o interesse superior da criança e do adolescente;
- Empoderar as partes para que sejam protagonistas na construção de soluções.

# METAS

Serão realizadas ações, tidas como produtos focais, voltadas para:

- Promover debates e reflexões sobre temáticas relacionadas aos conflitos familiares e eventuais soluções;

  Apoiar projetos e programas relacionados a mediação de conflitos familiares;

- Promover o intercâmbio de experiências, vivências e ações integrativas;

- Produzir materiais institucionais voltados para a mediação de conflitos familiares e parentais;

  Fomentar e criar canais de mediação voltados para prevenção de conflitos e violências;

- Promover ações integrativas para a saúde familiar;

- Subsidiar e colaborar com os trabalhos dos membros do MPPA nessa temática.

# JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), como instituição essencial à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos fundamentais, tem atuação estratégica na defesa e proteção das entidades familiares, devendo cada vez mais reforçar sua atuação da pacificação social e prevenção de conflitos e violências. Nesse contexto, a capacitação de integrantes da sociedade e membros e servidores da instituição é fundamental para o fortalecimento da atuação ministerial em todos os territórios do estado por meio da iniciativa prevista no projeto.

Ao implementar e institucionalizar práticas sistemáticas de mediação de conflitos familiares, o MPPA em conjunto com a sociedade civil e seus membros e servidores, fortalece sua capacidade de atuação preventiva, promovendo a pacificação social e amplia a efetividade da construção de soluções consensuadas sob o pálio do ordenamento jurídico.

Portanto, justifica-se este projeto como uma iniciativa estratégica para qualificar cada vez mais a atuação do Ministério Público do Estado do Pará, aproximar a instituição das células familiares e contribuir para a promoção de justiça social no estado do Pará. Nesse sentido, contribuir para a prevenção de violências nas relações familiares colabora para uma sociedade livre, justa e solidária, sem violências, preconceitos e discriminações, especialmente em favor das mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e LGBT’s.

# METODOLOGIA

Os formatos das ações serão oficinas formativas para mediadores em abordagem familiar, capacitações de membros e servidores para autocomposição voltados para a área da família.

As ações serão elaboradas em parceria com o **NUPEIA** e **CEAF**, mediante a coordenação do **CAO CPC**.

A programação de cada evento contará com recepção e credenciamento, abertura, encerramento e catalogação dos resultados, a qual será publicizada em relatório final anual.

# MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

A cada ação ou evento realizado é aplicado um instrumento de avaliação com os sujeitos participantes, com vista a análise dos dados para rever e melhorar o processo integrativo das práticas executadas.

# VOLUNTÁRIOS

Serão admitidos voluntários, de acordo com anuência do **NUPEIA** e **CEAF**. Sendo parcerias possíveis o Poder Judiciário, Defensoria Pública, centros de referências da assistência social, ONGs, universidades, entre outros.

# CRONOGRAMA

**Ano 2025**

| Nº | Meta | Período de Execução | Local |
|---|---|---|---|
| 01 | Planejamento | Maio | CAO CPC |
| 02 | Levantamento bibliográfico | Maio a Dezembro | CAO CPC |
| 03 | Pesquisa sobre metodologia | Maio a Dezembro | CAO CPC |
| 04 | Confecção de material | Maio a Dezembro | CAO CPC |
| 05 | Elaboração de Instrumento de Avaliação | Maio a Dezembro | CAO CPC |
| 06 | Realização de ação e evento | Agosto a Dezembro | A definir |
| 07 | Reunião de Avaliação | Maio a Dezembro | CAO CPC |
| 08 | Levantamento de dados | Junho a Dezembro | CAO CPC |
| 09 | Confecção de relatório anual | Dezembro | CAO CPC |

# ORÇAMENTO

Recursos ordinários do Ministério Público.

# DIVULGAÇÃO

Todas as ações/eventos do projeto serão divulgadas no site do **MPPA** (www.mppa.mp.gov.br), garantindo transparência e acesso público às informações.

Essa estratégia visa assegurar a ampla disseminação das ações e resultados do projeto.

# BASE LEGAL

Resolução CNMP nº. 118/2014 – Estimula a mediação e conciliação no âmbito do Ministério Público;

Lei nº. 13.140/2025 – Lei de Mediação;

Resolução do CNJ nº. 125/2010 – Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos;

Lei nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (permite acordos mediados em casos de família, desde que respeitado o princípio do melhor interesse da criança).

# REFERÊNCIAS


ALVES, Leonardo Barreto Moreira. O fim da culpa na separação judicial: uma perpectiva histórico-Jurídica. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

BOLZAN, Dóris Fagundes. Mediação de Conflitos e Cidadania: a Mediação Familiar como Prática Social. Editora: Livraria do Advogado, 2014.

Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Guia de mediação e conciliação. Corregedoria Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2023.

VILLAÇA, Nívea Maria. Mediação Familiar: Técnicas e Práticas. Editora: Atlas, 2015.

MADALENO, Rolf. Manual de Direito de Família. 4ª. ed. Editora Forense, 2022.

TARTUCE, Fernanda. A Mediação Familiar no Direito Brasileiro. Editora: Método, 2012.

CESAR, Sandra. Título: Mediação Familiar: Diálogo e Construção de Consensos. Editora: Juruá, 2013.

VOLPI, Maria Cristina. Psicologia e Mediação de Conflitos. Editora: Vozes, 2009.

# REFERÊNCIAS


WALDRAUCH, Andréa. Mediação Familiar: um Enfoque Sistêmico. Editora: Imaginário, 2010.

MOORE, Christopher W. O Processo de Mediação: Práticas e Estratégias para a Resolução de Conflitos. Editora: Makron Books, 2004.

FACHIN, Luiz Edson. Elementos críticos do direito de família: curso de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FISHER, Roger; URY, William. Como Chegar ao Sim: A Negociação de Acordos sem Concessões. Tradução Ricardo Vasques Vieira. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Solomon, 2014.

SADECK, Maria Tereza. O Ministério Público e a Justiça no Brasil. São Paulo: Idesp; Sumaré, 1997.


# CONTATOS


**TELEFONES:** (91) 4006-3504/3605
**WHATSAPP:** (91) 98896-3702
**E-MAIL:** CAOCPC@MPPA.MP.BR

RUA JOÃO DIOGO, Nº. 100, CIDADE VELHA, BELÉM-PARÁ, CEP.: 66015-165.

MPPA

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ